

Extrato de Decisão da Câmara Técnica de Compensação Ambiental – CTCA

A CÂMARA TÉCNICA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL (CTCA) DO ESTADO DE PERNAMBUCO, nos termos da atribuição que lhe é conferida na Lei Estadual nº 13.787, de 08 de junho de 2009; no Decreto Estadual nº 32.514, de 23 de outubro de 2008; e conforme decisão na 2ª Reunião Ordinária, realizada por meio de videoconferência (*Google Meet*) em 24 de maio de 2021;

DECIDE:

Art. 1º Aprovar a contratação de pessoa jurídica para criação, manutenção e suporte de uma Plataforma Integrada de Informações Geoespaciais, baseado na unificação e cruzamento dos dados de cobertura e uso da terra, alertas de desmatamento e descritores biofísicos, com apresentação de funcionalidades específicas para o monitoramento da biodiversidade e das unidades de conservação, no valor de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), em conformidade com os incisos III e XV do Artigo 51 da Lei Estadual nº 13.787/2009.

§1º Definir como fonte de recursos a compensação ambiental pactuada por meio do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 027/2016 - Barragem Serro Azul.

Art. 2º Aprovar o prazo de mais 60 (sessenta) dias para a apresentação da prestação de contas dos recursos recebidos pela Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS), referentes ao Acordo de Cooperação Técnica CPRH/SEMAS destinado à execução da 1ª Etapa de Reestruturação da Infraestrutura do Parque Estadual de Dois Irmãos (PEDI).

§1º Deliberar que os recursos remanescentes, caso haja, e seus rendimentos deverão ser devolvidos à CPRH, que providenciará sua reintegração à conta corrente específica e promoverá sua aplicação conforme deliberação da CTCA.

Recife, 24 de maio de 2021.



DJALMA PAES JÚNIOR
Presidente